**Mensagem Retificativa** Três Passos, 22 de fevereiro de 2018

Senhor Presidente!

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar-lhe as providências necessárias para que, por ocasião da discussão e votação do Projeto de Lei nº **007/2018**, o qual “*Autoriza ao Poder Executivo a extinguir o Cargo de Calceteiro e dá outras providências ”*, que o mesmo seja considerado com a seguinte redação:

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a reenquadrar os servidores ocupantes do Cargo de Calceteiro e dá outras providências*

Art. 1º O art. 21, da Lei Municipal 4.427/2010, passa a viger com a seguinte redação:

*“Art. 21. Os cargos de Auxiliar de Enfermagem e de Calceteiro constituem-se um quadro especial em extinção.*

*Parágrafo único- Ficam os 3 (três) servidores detentores do cargo efetivo de Calceteiro reenquadrados no cargo efetivo de Operário, código 3.62.02 do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, constante no art. 4º da Lei nº 4.427, de 20.10, e alterações posteriores, a contar da vigência desta Lei.*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

A Mensagem Retificativa propõe modificações que visam a aperfeiçoar a técnica legislativa e em nada alteram o conteúdo do projeto.

Atenciosamente,

**JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL**

**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.

**IDO VILIBALDO ROHDEN**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Três Passos – RS